



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.546, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Projeto de Lei nº 2.421/18, da Vereadora Lucinéia Ferreira Santos Costa “Néia Costa”).

"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil que será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano no âmbito de Carapicuíba ."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil que será realizada na última semana do mês de outubro de cada ano no município de Carapicuíba.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização da Depressão Infanto-Juvenil tem como objetivos:

- I – levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II – orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III – auxiliar na detecção de possíveis casos da doença no município;
- IV – diagnosticado casos, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º - Na semana explanada no Art. 1º serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esta doença:

- I – palestras;
- II – seminários;
- III – atividades lúcidas.

Art. 4º - As escolas de ensino público e privadas poderão celebrar parcerias com UBS (Unidades Básicas de Saúde), Hospitais, Organizações Não Governamentais, e outras entidades, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre Depressão Infanto-Juvenil.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 06 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente